



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

LEI N.º 1.260/2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, que serão distribuídos mediante Decreto, conforme as necessidades da Administração Direta e atendimento aos projetos específicos de convênios.

Art. 2º - Para a cobertura aos créditos abertos por esta Lei, serão utilizados recursos conforme o artigo 43, §1º, IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - As despesas previstas nesta lei ficam vinculadas as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATIV. : 1.055 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUA E AVENIDA
4.4.90.51 : OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR : R\$ 500.000,00
FICHA : 221

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Chapada dos Guimarães-MT, 26 de Junho de 2007.


GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Prefeito Municipal